



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Nota Técnica STN/COREM nº 910

Em 22 de agosto de 2002.

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS E COMPROMISSOS CONSTANTES NO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2001.

O Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Santa Catarina foi firmado em 31 de janeiro de 2000, constituindo parte integrante do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 012/98 STN/COAFI, firmado entre a União e o Estado, no âmbito da Lei nº 9496/97. O Programa estabeleceu a avaliação anual do cumprimento de metas e compromissos por parte do Estado e sua revisão e atualização, acrescentado-se-lhe um novo exercício financeiro.

2. A avaliação de cumprimento de metas e compromissos contemplada neste documento refere-se à primeira revisão do Programa, datada de 25 de junho de 2001, relativa ao período de 2001 a 2003. É realizada a comparação entre as metas e compromissos estabelecidos (ajustados quando necessário) e os resultados apresentados e ações desenvolvidas pelo Estado. Preliminarmente, são relacionados os fatores explicativos do cumprimento ou não das metas e compromissos. As informações utilizadas para avaliação foram extraídas do Balanço Anual (receita da Administração Direta), dos Balancetes Mensais Fonte Tesouro (despesas Fonte Tesouro), do Relatório sobre o Cumprimento de Metas encaminhado pelo Estado à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) em 28 de Maio de 2002, do demonstrativo de estoque da dívida da COAFI, do cronograma de pagamento dos serviços da dívida informado pelo Estado, conforme os

Handwritten initials and signature
P B J
Fornico

modelos previstos no anexo I da Portaria MF nº 89/97 e das informações obtidas por meio de Missão Técnica da STN ao Estado realizada no período de 15 a 17 de abril de 2002.

3. Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas estabelecidas, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao cumprimento das metas:

META 1: RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

META ESTABELECIDA (AJUSTADA)	RESULTADO ALCANÇADO
2,07	2,02

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 2: RESULTADO PRIMÁRIO

R\$ MILHÕES

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
577	466

O Estado **NÃO CUMPRIU** a Meta.

META 3: RELAÇÃO DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

%

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
60,03%	58,38%

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 4: RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

R\$ MILHÕES

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
3.402	3.594

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 5: REFORMA DO ESTADO

R\$ MILHÕES

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
0,000	0

O Estado **NÃO CUMPRIU** a Meta.

META 6: RELAÇÃO INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL

%

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
7,37%	8,05%

O Estado **NÃO CUMPRIU** a Meta.

8
Remich

4. No que se refere à avaliação do cumprimento ou não dos compromissos definidos no Programa de Ajuste (PAF) para 2001, segue-se o que dispõe o parecer PGFN/CAF/ nº 1769, de 28 de setembro de 2001, cujo entendimento é de que, caso exista no Programa "uma meta numericamente quantificada e esta tenha sido cumprida, os possíveis compromissos existentes em relação a esta meta prescindem de análise, uma vez que, o Estado teria atingido o objetivo central da meta". Sendo assim, dado que os compromissos estabelecidos estavam vinculados a uma meta quantificada, os mesmos não serão avaliados.

5. Anexo a esta Nota Técnica é apresentado o detalhamento quanto a aspectos conceituais, procedimentos metodológicos, apuração das metas ajustadas, resultados alcançados, descrição de ações implementadas e observações sobre os prováveis fatores explicativos do cumprimento (ou não) de metas e compromissos. São apresentadas também planilhas demonstrativas das metas estabelecidas e dos resultados alcançados.

6. O desempenho do Estado de Santa Catarina, em 2001, no que concerne ao cumprimento das metas, indica que o Estado não cumpriu as metas 2 (resultado primário), 5 (reforma do Estado) e 6 (despesas de investimento em relação à receita líquida real).

7. No entanto, o resultado primário superavitário de R\$ 466 milhões foi suficiente para cobrir o serviço da dívida de R\$ 365 milhões e ainda, juntamente com uma receita de operações de crédito de R\$ 9 milhões gerar uma suficiência de R\$ 110 milhões. Com esse resultado o Estado obteria suficiência mesmo desconsiderando-se o financiamento decorrente das operações de crédito. Assim, apesar do descumprimento das metas, a situação das contas públicas demonstrou, em 2001, a continuidade de uma gestão financeira pautada no equilíbrio fiscal.

8 Diante do exposto, uma vez que os resultados fiscais obtidos em 2001 não comprometem à continuidade do Programa de Ajuste, e, considerando as justificativas apresentadas pelo Estado, justifica-se submeter o assunto à apreciação do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, tendo em vista o disposto no § 7 do artigo 23 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24.08.01.

À consideração superior.

Maria dos Remédios Vilar Teixeira
MARIA DOS REMÉDIOS VILAR TEIXEIRA

Gerente de Projetos

p/ Malan
EDÉLCIO DE OLIVEIRA

Gerente

De acordo. À consideração do Senhor Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

Maria da Salete M. Moreira
MARIA DA SALETE M. MOREIRA
Coordenadora da COREM

Jorge Khalil Miski
JORGE KHALIL MISKI
Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional. Em face do exposto, sugiro o encaminhamento desta Avaliação ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, com minha manifestação favorável à aceitação das justificativas apresentadas pelo Estado e pela aplicação do disposto no artigo 23 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001.

Renato Villela
RENATO VILLELA

Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo.

Eduardo Refinetti Guardia
EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Secretário do Tesouro Nacional

De Acordo. Em consonância com a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24.08.01, considero o Estado de Santa Catarina adimplente quanto às obrigações de que trata a Cláusula Segunda do Sétimo Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 012/98/STN/COAFI.

Pedro Malan

PEDRO MALAN

Ministro de Estado da Fazenda

ANEXO À NOTA TÉCNICA STN/COREM Nº

PARÂMETROS UTILIZADOS NO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL E NA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2001

PARÂMETROS	PROJETADOS NO PAF	REALIZADOS
IGP-DI MÉDIO DE 2001	6,67%	10,37%
IGP-DI ACUMULADO DEZ/2001	4,02%	10,40%
PIB NACIONAL	4,5%	1,51%
TAXA DE CÂMBIO R\$/US\$	1,9739	2,3204

CONFORME O TERMO DE ENTENDIMENTO TÉCNICO QUE DEFINIU OS CRITÉRIOS, OS CONCEITOS, AS DEFINIÇÕES E AS METODOLOGIAS DE APURAÇÃO, PROJEÇÃO E AVALIAÇÃO A SEREM APLICADOS NO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA O PERÍODO DE 2001 A 2003, À EXCEÇÃO DA META 1, MESMO QUE DETERMINADOS VALORES TENHAM SIDO PROJETADOS A PARTIR DA ADOÇÃO DE HIPÓTESES E PARÂMETROS ESTIMATIVOS, NÃO HAVERÁ QUALQUER AJUSTE DECORRENTE DE DISCREPÂNCIAS COM AS EXPRESSÕES EFETIVAMENTE OBSERVADAS. LOGO AS METAS ESTABELECIDAS EM VALORES EXPRESSOS A PREÇOS CORRENTES OU PERCENTUAIS DE RECEITA SERÃO CONSIDERADAS FIXAS.

gr C

META 1: RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

META ESTABELECIDADA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
2,36	2,07	2,02	2,02

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

1. O valor da Dívida Financeira, expresso a preços de 31 de dezembro de 2000, projetada para o exercício de 2001, foi de R\$ 6.556 milhões.
2. A projeção do saldo devedor da dívida refinanciada ao amparo da Lei nº 9496/97 parte dos dados relativos ao exercício de 2000, informados pela COAFI, e conciliados com os dados informados pelo Estado. Apesar dos dados da COAFI estarem conciliados com o cronograma de desembolso conforme Portaria nº 89/97 enviado pelo Estado, os dados que constam neste último não estão conciliados com os balancetes do Estado. Foi considerado, para este fim, os dados do cronograma do serviço da dívida. Para os exercícios seguintes, o saldo devedor e o serviço dessa dívida foram projetados pela planilha da dívida a preços de 31 de dezembro de 2000.
3. A projeção do saldo devedor das demais dívidas refinanciadas e controladas pela Secretaria do Tesouro Nacional parte dos dados relativos ao exercício de 2000, informados pela COAFI, e conciliados com os dados informados pelo Estado. Para os exercícios seguintes, a projeção do saldo devedor e do serviço dessas dívidas considera os dados constantes nos quadros do Anexo I da Portaria MF nº 89/97, informados pelo Estado.
4. Para a projeção do saldo devedor e do serviço das demais dívidas, intra e extralimite, foram considerados os dados relativos ao exercício de 2000 constantes nos quadros do Anexo I da Portaria MF nº 89/97, informados pelo Estado.
5. Sobre os valores informados a respeito das dívidas contratadas em moeda estrangeira foi aplicado multiplicador projetado correspondente à variação real do câmbio nula, expresso pela relação Taxa de Câmbio / IGP-DI Acumulado.
6. A projeção da Dívida Financeira em 2001 considerou as seguinte variáveis:

- a) a incorporação no saldo devedor da Lei nº 9.496/97 de R\$ 38 milhões referente a assunção da dívida do IPESC;
- b) o saldo a liberar para saneamento e privatização do BESC no valor de R\$ 1.479 milhões que na época corrigido pela taxa SELIC a preços de dezembro 2000 montou R\$ 1.902 milhões;
- c) a desincorporação do saldo de Banco no valor de R\$ 1.000 milhão (R\$ 905 milhões a preços de dezembro de 2000) correspondente às receitas previstas com a privatização do BESC e da alienação da carteira imobiliária do BESC S/A - Crédito Imobiliário BESCRI;
- d) saldo das dívidas da COHAB e do IPESC referentes à Lei nº 8727/93 assumidas pelo tesouro estadual;
- e) e não considera o saldo da dívida mobiliária resultante da emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina -LFTSC.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. O valor projetado da Receita Líquida Real para a estimativa da relação D/RLR do exercício de 2001 foi de R\$ 2.784 milhões, expressos a preços de 31 de dezembro de 2000.
2. Esta estimativa tomou como base de dados os balancetes mensais referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2001 projetados pelo Estado, todos a preço de dezembro de 2000.

QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. A relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real (D/RLR) foi expressa segundo limites inferior e superior. O primeiro refere-se à projeção dessa relação não considerando os efeitos decorrentes da contratação de qualquer nova operação de crédito. Para o exercício de 2001, a projeção da relação D/RLR segundo o limite inferior foi de 2,36.
2. A relação D/RLR segundo o limite superior considera os efeitos da contratação de novas operações de crédito relacionadas no Anexo IV do Programa, consistentes com a observância da trajetória projetada, resultando na projeção do limite superior de 2,36.

3. Para o exercício de 2001, a previsão de liberação de operações de crédito foi de R\$ 9,3 milhões expressos a preços de 31 de dezembro de 2000, referentes ao projeto do PNAFE/BID.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDADA

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

2002 Ocun in

1. Substituição dos valores projetados de ingresso das operações de crédito pelos valores efetivamente realizados. Em 2001, houve apenas o ingresso da operação de crédito interna no valor de R\$ 9,3 milhões referentes ao financiamento CEF/SEF/PNAFE Lei nº 10.637, de 23.12.97.
2. Reestimativa e substituição do multiplicador correspondente à variação real do câmbio, com a utilização de taxa de câmbio (de venda no último dia útil do exercício) e IGP-DI acumulado efetivamente observados, significando desvalorização real de 7%.
3. A projeção da Dívida Financeira para a meta estabelecida com ajuste para o ano de 2001 não considerou o seguinte:
 - a) a incorporação no saldo devedor da Lei nº 9.496/97 de R\$ 38 milhões referente a assunção da dívida do IPESC, uma vez que, já havia sido considerada no saldo devedor em junho de 2000, conforme extrato do Banco do Brasil;
 - b) o saldo a liberar para saneamento e privatização do BESC, pois em 2001 não ocorreram liberações e;
 - c) conseqüentemente, a desincorporação ao saldo de Banco correspondente às receitas previstas com a venda do Banco e alienação da carteira imobiliária do Besc S/A Crédito Imobiliário BESCRI, uma vez que não ocorreu a privatização do BESCRI.
4. Como decorrência destes ajustes, a nova projeção de Dívida Financeira passou a ser R\$ 5.564 milhões.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. Expressão da Receita Líquida Real a preços de dezembro de 2000, utilizando-se o IGP-DI realizado.
2. Como decorrência destes ajustes, a nova projeção de Receita Líquida Real passou a ser de R\$ 2.690 milhões.

Jw R

QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. Como decorrência dos ajustes efetuados, a relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real passou a ser 2,07.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO ALCANÇADO

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

1. O valor da Dívida Financeira em 31 de dezembro de 2001 foi de R\$ 6.192 milhões.
2. Em comparação com a posição de 31 de dezembro de 2000 foi observada uma queda real de 9,0%. Os fatores que determinaram esta evolução foram a anulação do saldo devedor da Dívida Mobiliária no valor de R\$ 639 milhões, referente às Letras Financeiras do Tesouro de Santa Catarina – LFTSC emitidas para pagamento de precatórios e baixadas definitivamente pelo BACEN por decisão judicial e; as quedas reais das dívidas do Clube de Paris (10,9%), Lei nº 7.976/89 (11,9%), Lei nº 8.727/93 (9,5%) em virtude das amortizações efetuadas nesse ano.
3. Para apuração do montante da dívida financeira, o estoque da dívida DMLP considerado foi o valor em reais atualizado conforme condições contratuais e utilizados pela COAFI e pelo Estado.
4. Ambos expressos a preços de dezembro de 2000, a discrepância entre o valor projetado e o valor realizado da Dívida Financeira foi de 0,79%. Os fatores que explicam tal discrepância foram o desvio de 1,0% na dívida fundada interna e de (2,4)% na dívida contratual externa.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. O valor apurado da Receita Líquida Real, a preços de dezembro de 2001, foi de R\$ 3.061 milhões.
2. Em comparação com a Receita Líquida Real de 2000, foi observado crescimento real de 5,7%. Este desempenho se justifica pelo crescimento real de 8,1% na arrecadação das receitas próprias.
3. Ambos expressos a preços de dezembro de 2000, a discrepância entre o valor projetado e o valor realizado da Receita Líquida Real foi de 3,05% ficando a receita projetada inferior a realizada em R\$ 82 milhões.

QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. A relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real apurada para o exercício de 2001 foi de 2,02.

AJUSTES EFETUADOS NO RESULTADO ALCANÇADO

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

Não foram efetuados ajustes.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

Não foram efetuados ajustes

QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

Não foram efetuados ajustes.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. Segundo as projeções iniciais, o montante da Dívida Financeira deverá se restringir ao da Receita Líquida Real em 2017. Os ajustes efetuados na meta, acarretaram mudança neste "ano de corte" para 2016.
2. A estrutura das Dívidas Financeiras projetada e realizada para o exercício de 2001 e a realizada para o exercício 2002 está apresentada na Planilha de Avaliação da Meta 1.
3. No exercício de 2001 o Estado de Santa Catarina gastou com serviço da dívida R\$ 365 milhões dos quais R\$ 334 milhões são referentes ao serviço intralimite e obteve uma receita financeira de R\$ 31 milhões.
4. Quanto à dívida fundada do Estado em 2001 foi baixado do saldo devedor da dívida mobiliária o montante de R\$ 639 milhões referentes as LFTSC que estavam vencidas; e inscrito no principal da Lei nº 9496/97 a liberação de títulos pela União para o IPESC como complemento ao valor liberado em 1999.
5. Para a apuração da Receita Líquida Real (RLR) os valores utilizados a título de dedução de transferências constitucionais e legais são os enviados mensalmente pelo

Estado de acordo com o demonstrativo discriminado no Termo de Entendimento Técnico no item Metodologia Geral de Apuração dos Dados.

CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.

gu

META 2: RESULTADO PRIMÁRIO**R\$ MILHÕES**

META ESTABELECIDA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
577	577	466	466

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

- 1) O valor do resultado primário projetado para o exercício de 2001 foi de R\$ 577 milhões obtido da diferença entre a receita líquida projetada de R\$ 3.261 milhões e despesa não financeira projetada de R\$ 2.684 milhões. Foi estabelecido para, se necessário, em conjunto com outras fontes de financiamento permitir o pagamento do serviço da dívida do Estado.
- 2) A projeção da meta foi realizada pelo Estado e expressa em valores a preços correntes e não seria ajustada independentemente de as hipóteses e parâmetros utilizados na projeção não se confirmassem.
- 3) Foram consideradas como despesas do tesouro estadual todas as despesas das fontes 00, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 que constam nos balancetes denominados comparativo da despesa autorizada com a realizada, recursos do tesouro, administração direta e indireta. E para as receita foram consideradas as que constam nos balancetes da Administração Direta.
- 4) A receita relativa aos repasses previstos pelos Anexos das Leis Complementares nºs 87/96 e 102/00 foi projetada pela Coordenação Geral de Relações e Análise Financeira de Estados e Municípios da Secretaria do Tesouro Nacional.
- 5) A receita relativa aos repasses do FPE e IPI-Exportação foi projetada pela Coordenação-Geral de Programação Financeira da Secretaria do Tesouro Nacional.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

Não foram efetuados ajustes.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO ALCANÇADO*Rmich*

- 1) O Estado obteve o resultado primário de R\$ 466 milhões proveniente da Receita Líquida de R\$ 3.366 milhões e da Despesa não Financeira de R\$ 2.900 milhões. Esse resultado representou um crescimento real de 19,2% em relação ao resultado de 2000, considerado o IGP-DI médio de 10,37% em 2001.
- 2) A receita bruta estadual cresceu 6,4% em termos reais em relação ao ano anterior, resultado do crescimento nas receitas próprias de 8,1%, uma vez que as receitas de transferências sofreram um decréscimo de 0,7%.
- 3) As receitas próprias respondem por 82% da receita bruta, e o ICMS por 74%. Neste ano o ICMS apresentou um crescimento real de 8,4%.
- 4) As despesas com Transferências Constitucionais e Legais a Municípios cresceram 8,5%, em termos reais mais que proporcional ao crescimento da receita.
- 5) As despesas, excetuadas as transferências constitucionais e legais aos municípios, cresceram, em termos reais, 3,9%. Em sua composição as despesas de pessoal responderam com 68%. Entretanto, esse desempenho deveu-se ao crescimento das Outras Despesas Correntes e de Capital (OCC) que cresceram 29,4% em termos reais, já que as Despesas de Pessoal apresentaram queda real de 5,0%.
- 6) Este crescimento nas Outras Despesas Correntes e de Capital que no exercício de 2000 apresentaram um crescimento de 51,8%, em 2001, mantiveram a tendência de crescimento, 29,4% em termos reais. Nestes dois anos, as despesas de investimento e as outras despesas correntes determinaram esse desempenho. Os investimentos cresceram em termos reais 172,2% em 2000 e 13,6% em 2001 e as outras despesas correntes cresceram 29,8% em 2000 e 31,3% em 2001.
- 7) Em 2001, não houve ingressos de receitas de alienação de ativos e as de operações de crédito reduziram-se muito em relação a 2000, mesmo assim, o Estado apresentou uma suficiência de R\$ 110 milhões, resultado do desempenho no primário especificado.
- 8) A discrepância entre o valor projetado e o valor realizado do resultado primário foi de (19,3)%.

AJUSTES EFETUADOS NO RESULTADO ALCANÇADO

Não foram efetuados ajustes.

PROVÁVEIS FATORES EXPLICATIVOS DO RESULTADO ALCANÇADO

1. O crescimento real de 6,4% das Receitas Brutas que compensaram o crescimento de 3,9% nas Despesas Não Financeiras.

OBSERVAÇÕES RELATIVAS AOS COMPROMISSOS ASSOCIADOS À META.

1) Não foram efetuados compromissos.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1) O Estado apresentou em seu Relatório sobre Execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado para o exercício de 2001 (Relatório do Estado) a seguinte justificativa sobre o cumprimento dessa meta:

“Apesar do resultado primário (meta n.º 2) obtido pelo Estado ser inferior à meta prevista no Programa de 2001, ou seja, R\$ 577 milhões, o mesmo foi mais do que suficiente para fazer cumprir com as obrigações de pagamento de juros e amortizações da dívida pública – tendo ainda registrado uma sobra financeira de R\$ 110 milhões – e que, por isso, o Estado de Santa Catarina considera ter cumprido com a meta de resultado primário.”

CONCLUSÃO

O Estado **NÃO CUMPRIU** a Meta. Embora o resultado primário de R\$ 466 milhões, no exercício de 2001, tenha ficado aquém do montante de R\$ 577 milhões acordado no Programa, não comprometeu a trajetória de ajuste fiscal do Estado. Essa afirmativa se fundamenta no fato de que o objetivo do resultado primário projetado no Programa foi atendido, ou seja, o resultado foi suficiente para cobrir o pagamento das amortizações e juros da dívida pública e ainda gerou suficiência fiscal.

META 3: DESPESAS COM FUNCIONALISMO PÚBLICO

%

META ESTABELECIDA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
60,03%	60,03%	58,38%	58,38%

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META**QUANTO À DESPESA DE PESSOAL**

- 1) As despesas de pessoal foram projetadas pelo Estado. Seu valor, para o exercício de 2001, foi de R\$ 1.955 milhões, apresentando crescimento nominal de 4,5% em relação ao valor realizado de 2000.
- 2) Foram consideradas como despesas de pessoal custeadas pelo tesouro estadual aquelas da execução orçamentária da administração direta acrescida da despesa de pessoal da administração indireta (entidades deficitárias) informada no relatório gastos de pessoal recursos do tesouro. As despesas de transferências intragovernamentais – subvenções econômicas de pessoal – foram reclassificadas como despesa de pessoal da Administração Indireta, tendo em vista tratar-se de gastos com salários das empresas deficitárias (EPAGRI, SANTUR e CIDASC).
- 3) Compõem a despesa de pessoal os gastos com aposentadorias e reformas, pensões, pessoal civil e militar da Administração Direta e Indireta custeados pelo tesouro, obrigações patronais, apoio financeiro a estudantes, assistência médico - hospitalar, salário-família e outras despesas de pessoal. Não se incluem nestas despesas as diárias e ajudas de custo, despesas com sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, indenizações e incentivos a programas de demissão voluntária e PASEP.

QUANTO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

- 1) O valor projetado da receita corrente líquida para o exercício de 2001 foi de R\$ 3.257 milhões.
- 2) A RCL, que é o conjunto das Receitas Correntes Orçamentárias deduzido das Transferências Constitucionais e Legais, foi considerada segundo projeção do próprio Estado. Para as projeções das Transferências Constitucionais e Legais a Municípios o Estado considerou as participações devidas nas receita de IPVA, ICMS e Cota-Parte do IPI, e seus respectivos acessórios (projetados).

Amir

3) Os valores projetados para o FPE e Lei Kandir foram fornecidos pela COFIN e COREM, respectivamente.

QUANTO À RELAÇÃO DESPESA DE PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1. A relação projetada para o exercício de 2001 foi de 60,03%.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDADA

Não foram efetuados ajustes.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO ALCANÇADO

QUANTO À DESPESA DE PESSOAL

- 1) Em 2001, a despesa com pessoal se situou em R\$ 1.961 milhões, significando uma redução real de 5,0% em relação aos R\$ 1.871 milhões em 2000;
- 2) Na composição destas despesas, a soma das despesas do Executivo/Administração Direta mais Inativos e Pensionistas respondem por 73% do total de pessoal. Em 2001, houve um decréscimo real de 3,5% na despesa do Executivo/Administração Direta, e de 9,7% em Inativos e Pensionistas;
- 3) A discrepância entre o valor projetado e o valor realizado da despesa de pessoal foi de 0,3%.

QUANTO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

- 1) A receita corrente líquida foi de R\$ 3.360 milhões, crescendo 5,8% em termos reais motivada pelo crescimento nas receitas próprias;
- 2) A discrepância entre o valor projetado e o valor realizado da receita corrente líquida foi de 3,2%.

QUANTO À RELAÇÃO DESPESA DE PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1. A relação verificada para o exercício de 2001 foi de 58,38%.

AJUSTES EFETUADOS NO RESULTADO ALCANÇADO

Não foram efetuados ajustes.

gr R

PROVÁVEIS FATORES EXPLICATIVOS DO RESULTADO ALCANÇADO

1) O crescimento da receita corrente líquida foi motivado, entre outros, pelo crescimento de 8,1% nas receitas de arrecadação próprias.

OBSERVAÇÕES RELATIVAS AOS COMPROMISSOS ASSOCIADOS À META

Não houve compromissos associados à Meta.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1) No Relatório do Estado merecem destaques algumas ações desenvolvidas em relação a política de pessoal:

"Diversas ações foram desenvolvidas e realizadas relativo ao funcionalismo público estadual, e que a seguir são enumeradas.

3.1.1. Compensação Financeira entre Regimes de Previdência

Ocorrerá a compensação entre os regimes previdenciários, quando o servidor passar para a inatividade e tiver utilizando para a sua aposentadoria, tempo de serviço com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ou quando o servidor aposentar-se pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), tendo utilizado para a sua aposentadoria tempo de serviço com contribuição para o Estado.

Só fazem jus à compensação previdenciária, os processos de aposentadoria/pensão que tiveram o início deste benefício a contar de 05/10/88 (Constituição Federal) e que estavam em manutenção em 06/05/99, desde que o tempo de serviço com a contribuição para o INSS não seja concomitante com o tempo de serviço público estadual.

O valor a ser percebido, referente ao período de 05/10/88 a 05/05/99, é tratado como ESTOQUE, e o período a contar da vigência da Lei é tratado como FLUXO. O ESTOQUE, cujo repasse financeiro aos Estados/Municípios encontra-se em fase de estudos, poderá ser parcelado em 240 (duzentos e quarenta) vezes ou repassado através de emissão de títulos para resgate em 15 ou 20 anos. Sugere-se o direcionamento desses recursos para formação do FUNDO DE PREVIDÊNCIA E PENSÃO DO ESTADO. O FLUXO, que decorre de aposentadorias concedidas a partir de 06/09/99, corresponde aos recursos a serem repassados em dinheiro enquanto for mantido o benefício.

Conforme acompanhamento sobre os valores da Compensação Previdenciária (relatório anexo) referente a competência 08/2001, foram identificados 6.477 (seis mil quatrocentos e setenta e sete) processos, 1082 (um mil e oitenta e dois) processos em compensação, que equivalem a um pró-rata mensal de 183.851,36 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta

e seis centavos) e o repasse por parte do INSS ao Estado, até presente data, de R\$ 6.677.726,44 (seis milhões, seiscentos e setenta e sete mil e setecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

3.1.2 Sistema Integrado de Informação Previdenciária (SIPREV)

O SIPREV, desenvolvido sob orientação da Coordenação-Geral de Informações Gerencial (GGIG), objetiva padronizar as bases de dados dos Entes Federados e avaliar e acompanhar os Sistemas de Previdência por meio da centralização das informações relevantes dos diversos modelos de Sistemas Previdenciários, bem como auxiliar os usuários na organização do grande volume de informações referente aos regimes próprios, e o de apoiar as reformas dos Sistemas Previdenciários.

O Sistema automatizado possibilitará ao usuário, maior rapidez na consulta de dados para análise econômica e atuarial, e proporcionará aos Estados a Estruturação, tendo por base os dados detalhados, que proporcionam aos gestores maior conhecimento do Sistema, facilitando a tomada de decisões.

Como o SIPREV trará o histórico de cada servidor, o Sistema também será utilizado como base para a Compensação Previdenciária entre os Estados e a Previdência Social e para a formulação dos cálculos atuariais semestrais exigidos pelo MPAS quando da regularização do CRP.

3.1.3 Estruturação do Regime Próprio de Previdência do Estado.

O Secretário de Estado da Administração designou o Grupo de Trabalho (GT Previdência), composto por representantes da Procuradoria Geral do Estado (PGE), Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPESC) e Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), além da própria SEA, para discutir, aperfeiçoar e adequar o Projeto de Lei Complementar, que dispõem sobre o Sistema de Previdência Estadual, a realidade do serviço público catarinense.

A fim de gerenciar o programa, efetivar as ações descritas nos Planos de Trabalho Específicos (PTE) aprovados, executar as atividades previstas no Regulamento Operativo (ROP) e garantir a efetivação dos três sub-programas acima descritos, o Estado instituiu a Unidade de Execução Estadual (UEE), cuja Coordenação ficou por decreto a cargo da Secretaria de Estado da Administração.

2) Em 2001, foram quitadas as últimas parcelas dos salários atrasados de outubro/dezembro de 1998 que já vinham sendo pagas deste 1999. Além disso, foi concedido aos servidores reajuste de vencimento no percentual de 18,49%, observado os limites dispostos da Lei Complementar nº 101/00, para repor perdas salariais. Esses reajustes foram divididos em quatro parcelas, sendo em setembro de 2001 de 6,3%, em dezembro de 2001 de 4,5% e para fevereiro de 2002 de 5,1%. Verifica-se com essas medidas que embora os servidores tenham sido contemplados com reajuste dos salários, que estavam congelados desde 1994, as ações do Governo do Estado com o

Handwritten signatures and initials:
A circular stamp containing the number "18".
A signature that appears to be "Gu".
The name "Rimoldo" written at the bottom right.

funcionalismo público estadual, visaram alcançar o percentual de comprometimento com a receita corrente líquida estabelecido na meta.

CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.

gr R

META 4: RECEITAS DE ARRECAÇÃO PRÓPRIA**R\$ MILHÕES**

META ESTABELECIDADA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
3.402	3.402	3.594	3.594

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

- 1) A meta foi estabelecida para toda a arrecadação própria não financeira do Estado. Isso inclui as Receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimoniais (exceto as financeiras) e demais receitas correntes e de capital diretamente arrecadada pelo Estado. Sendo assim, não inclui as Transferências Recebidas, as Operações de Crédito e as Alienações de Bens.
- 2) O valor da arrecadação própria projetada pelo Estado para 2001 foi de R\$ 3.402 milhões expressos a preços correntes.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDADA

Não foram efetuados ajustes.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO ALCANÇADO

- 1) As receitas de arrecadação própria em 2001 totalizaram R\$ 3.594 milhões apresentando um crescimento de 8,1% em termos reais comparativamente a 2000. Na composição destas receitas o ICMS responde por 90,0%, o IPVA por 5,3% e as taxas por 1,9%.
- 2) Em 2001, O ICMS e o IPVA apresentaram crescimento real de respectivamente 8,4% e 4,3%, enquanto que as taxas apresentaram decréscimo real de 5,3% nesse ano.
- 3) A discrepância entre o valor projetado e o valor realizado da receita de arrecadação própria foi de 5,7%.

AJUSTES EFETUADOS NO RESULTADO ALCANÇADO

Não foram efetuados ajustes.

PROVÁVEIS FATORES EXPLICATIVOS DO RESULTADO ALCANÇADO

1) A arrecadação das receitas próprias foi superior ao previsto em R\$ 192 milhões. Esse resultado se explica, principalmente, pelo desempenho do ICMS que apresentou um crescimento real de 8,4%.

OBSERVAÇÕES RELATIVAS AOS COMPROMISSOS ASSOCIADOS À META

1) Quanto ao compromisso assumido pelo Estado e dado como cumprido diz respeito a:

“Em caso de eventual frustração na arrecadação de suas receitas próprias, o Estado se compromete a adequar sua despesa de investimento de forma a garantir o cumprimento da Meta 2.”

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1) No Relatório do Estado há a seguinte observação a respeito do desempenho na arrecadação das receitas próprias:

A performance obtida no ano de 2001, deve-se à fiscalização intensa, continuidade de programas já em execução, como operação verão, operação ECF, operação presença fiscal e operação presença norte. Especial atenção foi dada à substituição tributária, de modo a apurar e exigir o imposto devido ao Estado de Santa Catarina, bem como, também, aos setores de energia, telecomunicações, combustíveis e lubrificantes, pela importância na arrecadação do ICMS. Foram implementadas, ainda, a operação “safra”, para o período de colheita, operação “gato preto” em conjunto com a polícia rodoviária federal, visando a diminuição de roubo e desmanche de veículos e operação, em conjunto com o Ministério Público, para controle de possíveis desvios do setor de bebidas e pescados.

Contribuiu também para o aumento da arrecadação própria, os trabalhos que foram desenvolvidos pelo PNAFE, como o programa de capacitação dos servidores da Secretaria da Fazenda que qualificou grande parte do corpo funcional da Secretaria, em cursos de treinamento e formação supletiva de 1º e 2º graus e Especialização em Gestão Fazendária.

O Estado de Santa Catarina, através do PNAFE, integrou-se ao SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços, facilitando o fornecimento de informações dos contribuintes aos fiscos estaduais, e aprimorando o fluxo de dados nas administrações tributárias e entre as mesmas. O Programa viabilizou também a implantação do sistema de captura e cotejamento via internet, dos dados das notas fiscais, previstos pelo convênio ICMS 57/95.



O Programa de Modernização da Administração Fazendária concluiu a aquisição de equipamentos de informática, bem como do mobiliário adequado à utilização destes para todas as unidades da SEF, bem como a reforma de imóveis, visando atender ao contribuinte de forma mais eficiente e eficaz.

CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.

gr P

META 5: REFORMA DO ESTADO**R\$ MILHÕES**

META ESTABELECIDADA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
1.000	1.000	0	0

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1) A meta consistia em realizar receita de alienação no valor de R\$ 1.000 milhões no ano de 2001. Este resultado seria alcançado pela venda da carteira imobiliária do BESC e da privatização do BESC.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDADA

Não foram efetuados ajustes.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO ALCANÇADO

1) Em 2001, a arrecadação de Receita de Alienação de Bens foi de R\$ 89,6 mil referentes à alienação de bens móveis inservíveis, portanto, inferior ao valor projetado.

AJUSTES EFETUADOS NO RESULTADO ALCANÇADO

Não foram efetuados ajustes.

PROVÁVEIS FATORES EXPLICATIVOS DO RESULTADO ALCANÇADO

1) Em 2001, o andamento no processo de privatização do BESC foi fortemente influenciado por variáveis fora do controle do Governo Estadual:

- a) a não alienação da carteira imobiliária da BESC S/A Crédito Imobiliário- BESCRI que independe da ação do Estado;
- b) a não integralização dos recursos para o atendimento do passivo atuarial da Fundação CODESC de Seguridade Social – FUSESC, uma vez que ocorreram atrasos no levantamento desse passivo por essa instituição;

assinado

- c) a não homologação do Programa de Demissão Incentivada (PDI) do BESC pelo sindicato dificultando seu andamento em virtude de liminares judiciais;
- d) e por fim, a não conclusão do processo de privatização do BESC pela venda do controle acionário sob o comando do BACEN que não deu andamento a operação por haver considerado o momento inadequado.

OBSERVAÇÕES RELATIVAS AOS COMPROMISSOS ASSOCIADOS À META

1) Quanto ao compromisso assumido pelo Estado e dado como cumprido diz respeito a:

“Se houver frustração do valor arrecadado, o Estado se compromete a rever o montante de seus investimentos, de forma a preservar o resultado primário e o equilíbrio da programação financeira.”


OUTRAS OBSERVAÇÕES

1) No Relatório do Estado há o seguinte entendimento do Governo do Estado sobre o cumprimento da Meta:

A meta n.º 5 encontra-se em execução com o processo de privatização do Banco do Estado de Santa Catarina S/A, em que o primeiro passo já foi realizado pelo Estado com a federalização, restando agora o término do processo, sob o comando do Banco Central, com a venda do controle acionário ao setor privado.

CONCLUSÃO

O Estado não **CUMPRIU** a Meta. Apesar da receita de alienação prevista não ter sido atingida, a trajetória de ajuste fiscal não foi prejudicada pois, como já esclarecido acima, o superávit alcançado foi suficiente para atender a necessidade de financiamento do Estado e gerar suficiência fiscal. Além disso, é importante frisar que a não privatização do BESC independeu da arbitragem do Estado.



META 6: DESPESAS COM INVESTIMENTO

%

META ESTABELECIDADA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
7,37%	7,37%	8,05%	8,05%

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META**QUANTO À DESPESA DE INVESTIMENTOS**

1. A meta foi estabelecida considerando somente os gastos contabilizados na rubrica investimentos custeados com recursos do tesouro estadual.
2. O valor da despesa de investimentos projetado pelo Estado para o exercício de 2001 foi de R\$ 209 milhões.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

- 1) A Receita Líquida Real foi obtida a partir dos valores programados dos fluxos anuais de receita e despesa utilizados na definição da meta 2.
- 2) A RLR projetada ,expressa a preços correntes, foi de R\$ 2.837 milhões

QUANTO À RELAÇÃO DESPESA DE INVESTIMENTOS/RECEITA LÍQUIDA REAL

- 1) A relação Investimentos/Receita Líquida Real estimada foi de 7,37%

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDADA

Não foram efetuados ajustes.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO ALCANÇADO**QUANTO À DESPESA DE INVESTIMENTOS**

- 1) O valor das despesas de investimentos foi de R\$ 235 milhões, significando um crescimento real de 13,6% em relação a 2001.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

- 1) A receita líquida real foi de R\$ 2.922 milhões em 2001, apresentando crescimento real de 5,7 % em relação a 2000.

Amil

QUANTO À RELAÇÃO DESPESA DE INVESTIMENTOS/RECEITA LÍQUIDA REAL

1) A relação despesas de investimentos/RLR alcançou em 2001 o percentual de 8,05%.

AJUSTES EFETUADOS NO RESULTADO ALCANÇADO

Não foram efetuados ajustes.

PROVÁVEIS FATORES EXPLICATIVOS DO RESULTADO ALCANÇADO

1) Em 2001, o valor realizado de investimento em relação ao previsto foi superior em R\$ 26 milhões apresenta. Segundo o Estado, este resultado justifica-se pelo ingresso de R\$ 37 milhões a título de Transferência da União – Convênio que foram aplicados como Investimentos e não estavam considerados na projeção.

OBSERVAÇÕES RELATIVAS AOS COMPROMISSOS ASSOCIADOS À META

1) Não foram efetuados compromissos .

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1) Essas são as considerações que constam no Relatório do Estado sobre a Meta:

Os investimentos considerados na meta nº 6, calculado em 7,37% da Receita Líquida Real - RLR, para o exercício de 2001, levam em conta aqueles custeados com recursos do Tesouro. Neste período o Estado investiu R\$ 235 milhões, perfazendo 8,04% da RLR. Considerando que o Estado recebeu como Transferência da União, R\$ 37 milhões em Convênios, que não estavam previstos quando da elaboração do PAF, e cujo valor foi aplicado em Investimentos, pode-se concluir que o Estado atingiu a meta de Investimentos, aplicando 6,77% da RLR.

D *gr*

CONCLUSÃO

O Estado não CUMPRIU a Meta. No entanto, este desempenho não comprometeu a trajetória de Ajuste Fiscal do Estado.

OUTROS COMPROMISSOS

Não foram estabelecidos.

Am P

CONCLUSÕES

O Estado **CUMPRIU** as seguintes metas: 1,3,4

O Estado **NÃO CUMPRIU** as seguintes metas: 2 , 5, 6.

1. A respeito das metas 2 (resultado primário), 5 (reforma do Estado) e 6 (despesa de investimento/Receita Líquida Real) foram apresentadas justificativas do Estado que ratificaram os resultados obtidos com a análise das contas, ou seja, seus descumprimentos não afetaram o equilíbrio fiscal do Estado, caracterizando, ao contrário, uma evolução positiva das contas públicas. Essa afirmativa se pauta no fato de que o resultado primário de R\$ 466 milhões obtido foi suficiente para custear os investimentos realizados, cobrir o serviço da dívida estadual sem a necessidade das alienações de bens e ainda gerar suficiência fiscal de R\$ 110 milhões.

gr C

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
PLANILHA DE AVALIAÇÃO I - COMPARATIVO ENTRE FLUXOS PROJETADOS E REALIZADOS (PLANILHA GERENCIAL)

ESTADO: SANTA CATARINA
 EXERCÍCIO DE 2001
 R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	2000	2001			2001 - 2000	METAS AJUST x REALIZ AJUST		
	REALIZADO	METAS ORIGINAIS	METAS AJUSTADAS	REALIZADO SEM AJUSTES	REALIZADO AJUSTADO	VARIÇÃO ABSOLUTA	DISCREPÂNCIA ABSOLUTA	DISCREPÂNCIA RELATIVA
I - RECEITA BRUTA	3.724	4.186	4.186	4.374	4.374	650	188	4,50
2 Receitas de Transferências	712	784	784	781	781	69	(3)	(0,43)
3 FPE	183	201	201	216	216	32	15	7,44
4 Outras	529	583	583	565	565	36	(18)	(3,14)
5 Receitas de Arrecadação Própria	3.012	3.402	3.402	3.594	3.594	581	192	5,64
6 ICMS	2.704	3.060	3.060	3.235	3.235	531	175	5,72
7 Outras	309	342	342	359	359	50	17	4,92
8 II- DESP TRANSF CONST E LEGAIS A MUNICÍPIOS	842	925	925	1.008	1.008	166	83	9,00
9 III- RECEITA LÍQUIDA (I - II)	2.883	3.261	3.261	3.366	3.366	484	105	3,23
10 IV- DESPESA NÃO FINANCEIRA	2.529	2.684	2.684	2.900	2.900	372	217	8,07
11 Pessoal	1.871	1.955	1.955	1.961	1.961	91	6	0,31
12 Executivo (Adm Direta)	773	808	808	823	823	50	15	1,87
13 Executivo (Adm Indireta)	182	190	190	183	183	2	(7)	(3,50)
14 Demais Poderes	199	208	208	236	236	38	29	13,82
15 Inativos e Pensionistas	603	631	631	602	602	(2)	(29)	(4,60)
16 Outras	114	119	119	117	117	3	(2)	(1,77)
17 OOC	658	728	728	939	939	281	211	28,92
18 Investimentos	188	209	209	235	235	48	26	12,47
19 Demais Despesas de Capital	26	29	29	44	44	18	15	51,18
20 Sentenças Judiciais	4	4	4	23	23	19	18	410,46
21 Outras Despesas Correntes	440	486	486	637	637	197	151	31,16
22 V - RESULTADO PRIMÁRIO (III - IV)	354	577	577	466	466	112	(111)	(19,31)
23 VI- Juros da dívida (líquido devido)	239	244	244	195	195	(44)	(49)	(18,99)
24 Intralimite	140	235	235	204	204	64	(31)	(13,18)
25 Extralimite (deduzidos de Receitas Financeiras)	99	9	9	(9)	(9)	(108)	(18)	(202,40)
26 VII- Necessidade Financiamento Líquida (VI - V)	(115)	(334)	(334)	(271)	(271)	(156)	63	(18,80)
27 VIII- Amortizações de Dívida	1.513	3.284	3.284	170	170	(1.343)	(3.114)	(94,81)
28 Intralimite	171	146	146	130	130	(41)	(16)	(10,79)
29 Extralimite	1.342	3.138	3.138	40	40	(1.302)	(3.098)	(98,72)
30 Conta gráfica	545	0	0	0	0	(545)	0	
31 Financ Saneamento Bancos Estaduais	780	2.103	2.103	0	0	(780)	(2.103)	(100,00)
32 Outras Amortizações	17	1.036	1.036	40	40	23	(996)	(96,12)
33 IX- Capitalização de Fundos Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0	
34 X- Nec Financ Bruta (VII + VIII + IX)	1.398	2.951	2.951	(100)	(100)	(1.499)	(3.051)	(103,40)
35 XI- Fontes de Financiamento	1.467	3.113	3.113	9	9	(1.457)	(3.104)	(99,70)
36 Alienação de Ativos	572	1.000	1.000	0	0	(572)	(1.000)	(99,99)
37 Operações de Crédito	895	2.113	2.113	9	9	(885)	(2.104)	(99,56)
38 Internas	879	2.113	2.113	9	9	(869)	(2.104)	(99,56)
39 d/q Financ Saneam Bcos Estaduais	780	2.103	2.103	0	0	(780)	(2.103)	(100,00)
40 Externas	16	0	0	0	0	(16)	0	
41 XII - Atrasos/Deficiência (X - XI)	(69)	(162)	(162)	(110)	(110)	(41)	53	(32,36)
42 Serviço da Dívida Total (Bruto)	1.772	24.375	24.375	398	31.350	29.578	6.975	29
43 Receitas Financeiras	20	20.847	20.847	31	30.985	30.965	10.138	49
44 Serviço da Dívida Total (Líquido de Rec Financeiras)	1.752	3.528	3.528	365	365	(1.387)	(3.163)	(90)
45 Serviço da Dívida Intralimite	311	381	381	334	334	24	(47)	(12)
46 Serviço da Dívida Extralimite	1.442	3.147	3.147	31	31	(1.410)	(3.116)	(99)
47 Receita Líquida Real-RLR	2.506	2.837	2.837	2.922	2.922	416	85	3
48 Receita Corrente Líquida (Fonte Tesouro)	2.879	3.257	3.257	3.360	3.360	481	103	3
49 Despesa com Pessoal / RCL (Fonte Tesouro) %	65	60	60	58	58	(7)	(2)	(3)
50 Despesa com Transf a Municípios / ICMS %	31	30	30	31	31	0	1	3
51 Despesa com Investimentos / RLR %	7	7	7	8	8	1	1	9
52 (Despesa com Investim + O Desp Capital) / RLR %	9	8	8	10	10	1	1	14

Handwritten signature

Remix

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
PLANILHA DE AVALIAÇÃO II - COMPARATIVO ENTRE AS RELAÇÕES DÍVIDA FINANCEIRA / RLR PROJETADA E REALIZADA

ESTADO: SANTA CATARINA
 EXERCÍCIO DE 2001
 R\$ MIL DE DEZEMBRO DE 2000

DISCRIMINAÇÃO	2000	2001			2001 - 2000	METAS AJUST x REALIZ AJUST		
	REALIZADO	METAS ORIGINAIS	METAS AJUSTADAS	REALIZADO R\$ DEZ 2001	REALIZADO R\$ DEZ 2000	VARIACÃO ABSOLUTA	DISCREPÂNCIA ABSOLUTA	DISCREPÂNCIA RELATIVA
1 - Dívida Fundada Total (Ad. Direta)	6.165.273	6.555.954	5.564.438	6.191.644	5.608.260	{557.013}	43.822	0,79
1.1 - Fundada Interna	5.796.350	6.227.078	5.210.944	5.810.644	5.263.159	{533.181}	52.214	1,00
1.1.1 - Contratual	5.175.430	6.227.078	5.210.944	5.810.644	5.263.159	87.729	52.214	1,00
- União	4.617.121	5.668.769	4.652.635	5.157.895	4.671.912	54.791	19.277	0,41
BIB	0	0	0		0	0	0	
BEA	0	0	0		0	0	0	
Clube de Paris	5.343	4.699	5.051	5.256	4.761	{582}	{290}	{6,75}
DMLP	78.569	76.329	82.043	108.619	98.385	19.816	16.342	19,92
Lei 7.976/89	561.542	499.148	536.511	545.849	494.419	{67.123}	{42.092}	{7,65}
Parc. FGTS até 31/03/96		0	0		0	0	0	
Parc. FGTS após 31/03/96		0	0		0	0	0	
Parc. INSS até 01/12/92		0	0		0	0	0	
Parc. INSS após 01/12/92		0	0		0	0	0	
Lei 8.727/93	663.736	620.745	620.745	663.085	600.609	{63.126}	{60.137}	{3,24}
Lei 9496/97	3.289.621	4.447.958	3.388.572	3.812.467	3.453.251	163.631	64.679	1,91
CEF/VOTO 162		0	0		0	0	0	
CEF (outras)	7.223	14.851	15.478	17.647	15.984	8.761	506	3,27
Parcelamento - PIS/PASEP		0	0		0	0	0	
B.Brasil		0	0		0	0	0	
BNDES	11.087	5.039	4.235	4.972	4.504	{6.583}	268	6,33
Outros Bancos Federais		0	0		0	0	0	
Outras		0	0		0	0	0	
- Outras Dívidas Contratuais	558.309	558.309	558.309	652.749	591.246	32.937	32.937	5,90
Bancos Estaduais		0	0		0	0	0	
Bancos Privados		0	0		0	0	0	
Outras	558.309	558.309	558.309	652.749	591.246	32.937	32.937	5,90
1.1.2 - Mobiliária Interna	620.920		0	0	0	{620.920}	0	
1.2 - Fundada Externa	368.923	328.876	353.494	381.000	345.102	{23.821}	{8.392}	{2,37}
1.2.1 - Contratual	368.923	328.876	353.494	381.000	345.102	{23.821}	{8.392}	{2,37}
Sem aval do Tesouro Nacional	4.647	2.499	2.686	2.994	2.712	{1.835}	26	0,96
Com aval do TN até 30/09/91	90.520	74.922	80.530	84.572	76.604	{13.016}	{3.927}	{4,66}
Com aval do TN após 30/09/91	273.756	251.455	270.277	293.434	265.786	{7.670}	{4.491}	{1,66}
1.2.2 - Mobiliária Externa		0	0		0	0	0	
2 - Dívida Fundada Total (Ad. Indireta)		0	0		0	0	0	
3 - DÍVIDA FINANCEIRA (1 + 2)	6.165.273	6.555.954	5.564.438	6.191.644	5.608.260	{557.013}	43.822	0,79
RLR	2.622.630	2.783.653	2.690.429	3.060.761	2.772.373	149.743	81.944	3,05
DÍVIDA/RLR	2,35	2,36	2,07	2,02	2,02	{0,33}	{0,05}	{3,18}

INFLAÇÃO ACUM (DEZ 2001/ DEZ 2000)	0,40%
SELIC ACUM. JAN / DEZ 2001	7,32%
SELIC DEFLACIONADO	6,26%
Δ CAMBIAL 31.12.01 / 31.12.00	18,67%

L:\corem\DISUL\Avaliações efetuadas em 2002\Sc\Simem 2001 corrigido\Avaliação_Programa_SC.xls

1/8/02 9:51

mh

Ofício STN/COREM n.º 4822

Brasília, 22 de Agosto de 2002.

Senhor Governador(a),

Refiro-me ao ofício n.º SEF/GABS/nº 0840/02, de 28 de Maio de 2002, que encaminhou o Relatório de Avaliação do Cumprimento de Metas, relativo ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado de Santa Catarina, consignado pelo Governo Estadual em 31 de Janeiro de 2000, como parte integrante do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas n.º 012/98/STN/COAFI, de 31 de Março de 1998.

Informo à Vossa Excelência que, procedida a análise do documento encaminhado, constatado o cumprimento das Metas de n.º 1, 3, 4 e avaliadas as justificativas apresentadas pelo Governo do Estado, pelo não atendimento das demais Metas, o Ministério da Fazenda, em consonância com as prerrogativas estabelecidas pela Medida Provisória n.º 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, considerou o Estado de Santa Catarina adimplente em relação às metas e compromissos estabelecidos no Programa de Ajuste Fiscal relativo ao exercício de 2001.

Atenciosamente,


EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Secretário do Tesouro Nacional

À Sua Excelência o Senhor
ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
Governador do Estado de Santa Catarina